



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Edição 1.029
05 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson dos Santos - Presidente em Exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Pedro Denczuk Filho

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amílcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo

DECRETOS

DECRETO Nº 839/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da calçada, situada na Avenida São João, nº 1949, dos dias 14 a 24 de dezembro de 2016, conforme o protocolado sob nº 6322/2016,

§ Único. Deverá ser deixado o espaço de, no mínimo, 80cm para o trânsito de pedestres, havendo piso táctil, o mesmo deverá permanecer desobstruído.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida

utilização o requerente, Sergio Pontarollo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de dezembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 840/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolo sob nº 6010/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o aumento de carga horária da professora abaixo relacionada, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais:

| Professora | A partir de: |
|-------------------------|--------------|
| Patricia Monieli Labiak | 24/11/2016 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de dezembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 841/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolo administrativo nº 6010/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a Gratificação de 10% (dez por cento), concedida ao(a) Professor(a) abaixo relacionado(a), através do Decreto nº 443/2016;

| Professor(a): | A partir de: |
|-------------------------|--------------|
| Patricia Monieli Labiak | 24/11/2016 |

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de dezembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 842/2016

Estabelece recesso funcional no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido recesso funcional, no âmbito



do Poder Executivo Municipal, no período compreendido entre 26 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Ficam excluídos do presente decreto, os departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, que exercem atividades em escala de plantão, a Secretaria de Transportes e Infraestrutura, no que se refere ao atendimento do cronograma de trabalho e obras emergenciais, bem como os departamentos das demais Secretarias que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitam paralisação.

Art. 3º - Ficam suspensos o andamento e os prazos constantes dos protocolos administrativos, bem como dos processos administrativos, no período mencionado no artigo 1º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de dezembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 843/2016

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Marechal Floriano, entre as Ruas XII de Agosto e Prudente de Moraes, no dia 19 de dezembro de 2016, pelo período das 10h00min e 14h00min, conforme o protocolado sob nº 6358/2016.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a requerente Elisabet Pastuch.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de dezembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 844/2016

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 bem como o §5º do artigo 40 da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º. É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ana Kuxla Parkuts**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.343.849-2/PR e do CPF 601.178.859-91, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.604,56 (dois mil seis-

centos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de dezembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 845/2016

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 bem como o §5º do artigo 40 da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º. É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Goreti Petel Ripula**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.247.598-0/PR e do CPF 623.540.359-34, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.865,03 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos) mensais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de dezembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 846/2016

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 bem como o §5º do artigo 40 da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º. É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ana Chaicoski**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.060.835-4/PR e do CPF 550.915.399-72, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.909,10 (dois mil novecentos e nove reais e dez centavos) mensais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de dezembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município



LICITAÇÕES

Republicado por incorreção

Extrato de Dispensa de Licitação nº 089/2016

Contrato nº 558/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão do veículo Kangoo placa BAC 4917, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Granvel Granville Veículos Ltda

Valor: R\$ 405,94 (quatrocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Data: 12/12/2016

Vigência: até 31 de janeiro de 2016.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 090/2016

Motivação: Motivação: artigos 24, II e 62, §4º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contrato nº 560/2016

Objeto: contratação de empresa de seguro veicular, (Kombi-placas AVZ 5247).

Adjudicatária: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Valor: R\$ 1.780,02 (um mil setecentos e oitenta reais e dois centavos)

Data: 19/12/2016.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Tomada de Preço nº 022/2016

Objeto: contratação de empresa para execução de cobertura em policarbonato da Unidade de Saúde Dr. Geraldo R. N. de Carvalho

Vencedora: MB EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, no lote 01, no valor total de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Data: 19/12/2016

Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 022/2016

Contrato nº 561/2016

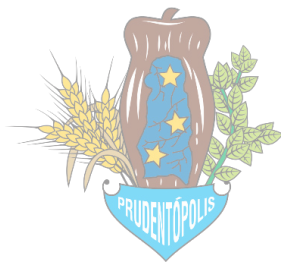
Objeto: contratação de empresa para execução de cobertura em policarbonato da Unidade de Saúde Dr. Geraldo R. N. de Carvalho

Vencedora: MB EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Valor: R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Data: 19/12/2016

Vigência: 31/03/2017





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br